



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF
EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF BAIANO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes a formação de cadastro de reserva técnica, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Apoio Acadêmicas, Apoio Financeiro e Docente Formador(a) do Curso de Formação Inicial, na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais EnergIF, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, as Portaria Ministeriais nº 1042, de 21/12/2021 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Seleção Interna será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as funções de Apoio Acadêmico, Apoio Financeiro e Docente Formador(a) do Curso de Formação Inicial – programa PRONATEC Qualifica Mais EnergIF terão direito à bolsa referente à carga horária semanal de trabalho ou carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/FNDE nº 4 de 16/3/2012.

1.3 Servidores ativos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e só podem receber bolsas até o limite da carga horária semanal regular (16 horas), mediante anuência da chefia imediata da unidade de lotação (Anexo III).

1.4 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

1.5 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo ou de pesquisas provenientes de Órgãos Públicos, nem o acúmulos, dentro deste mesmo programa ou na mesma instituição de origem.

1.6 O presente instrumento tem como objetivo selecionar servidores(as) ativos(as) do quadro permanente do IF Baiano, interessados(as) em desempenhar as funções de Apoio Acadêmico, Apoio Financeiro e docente formador(a), nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais EnergIF.

1.7 A seleção é destinada aos servidores(as) ativos(as) do quadro permanente do Instituto Federal Baiano dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (TAE) em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.8 O processo de seleção dar-se-á por meio de avaliação curricular e documentação exigida para

todas as funções.

1.9 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 08 (oito) horas semanais para as atividades de Apoios Acadêmico, Apoio Financeiro e, 16h para professor (a) formador(a).

1.9.1 As turmas do Curso de Formação Inicial em Energias Renováveis serão ofertadas preferencialmente, de forma presencialmente, no turno vespertino, nos campi Governador Mangabeira e Serrinha, conforme disposto no Anexo I.

1.10 Não haverá pagamento de diárias e demais despesas de deslocamento para servidores em exercício em localidades diferentes dos locais de realização das atividades dos cursos FIC's.

1.11 O valor total da bolsa para docente formador(a) dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares ministrados, a ser pago em parcela única após o devido cumprimento de todas as atividades referentes ao componente curricular, e repasse financeiro do FNDE.

1.12 O Programa Qualifica Mais EnergIF possui atividades presenciais que não são possíveis de serem realizadas de modo remoto, cabendo a Coordenação Geral e Adjunta, definir quais ações podem ser desenvolvidas de modo remoto.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

2.1 Os(As) profissionais selecionados(as) para atuar no Programa Qualifica Mais EnergIF receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Baiano.

2.2 As bolsas de cada função obedecerão à seguinte carga horária semanal dedicada ao Programa Qualifica Mais EnergIF, e respectivos valores:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA		VALOR DA BOLSA R\$
	CH MÁXIMA SEMANAL (HORAS)	CH MÁXIMA MENSAL (HORAS)	
Apoio Acadêmico	até 08	30	18,00 / hora trabalhada
Apoio Financeiro	até 08	30	18,00 / hora trabalhada
Docente Formador(a)	até 16	-	50,00 / hora-aula (60 minutos)

2.3 São atribuições do cargo **APOIO ACADÊMICO**:

- a) cadastrar todos os discentes do Programa e manter todos os registros acadêmicos atualizados nas plataformas SUAP (Sistema Unificado de Administração de Pública) e SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica);
- b) garantir o registro da vida acadêmica de todos os(as) discentes matriculados(as) no Programa;
- c) receber e emitir declarações solicitadas seja pelas Equipes de trabalho ou pelos(as) discentes;
- d) atender as mensagens enviadas diariamente pelos(as) discentes;
- e) elaborar e/ou, executar estratégias de combate à evasão;
- f) auxiliar na matrícula e acompanhar a conclusão das atividades relacionadas aos registros acadêmicos;
- g) participar de reuniões convocadas pelo Coordenador(a) Geral ou Adjunto(a);
- h) atuar nas funções de secretaria e registros acadêmicos, gerindo o calendário de ciclos acadêmicos;
- i) realizar outras atividades necessárias para o bom andamento das atividades dos cursos FIC do Programa Qualifica Mais EnergIF;
- j) registrar as frequências dos estudantes no SISTEC; e

k) encerrar o ciclo do estudante no SISTEC.

2.4 São atribuições do cargo **APOIO FINANCEIRO**:

- a) coordenar a elaboração das planilhas financeiras relativas à execução do Programa;
- b) dirigir a elaboração de relatórios financeiros;
- c) coordenar o planejamento financeiro;
- d) coordenar prestação de contas e elaboração dos processos de pagamento;
- e) coordenar o acompanhamento da execução orçamentária do Programa;
- f) realizar demais atividades relativas à administração financeira do Programa;
- g) participar de reuniões convocadas pelo coordenador Adjunto ou Geral;
- h) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC do Programa Qualifica Mais EnergIF;
- i) realizar cotação e compras de materiais; e
- j) organizar os processos de pagamentos das pessoas relacionadas as atividades do curso.

2.5 São atribuições do cargo **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SUAP a frequência e o desempenho acadêmico dos discentes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) discentes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) discentes;
- f) avaliar o desempenho dos(as) discentes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores Geral e Adjunto.

2.6 As atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, preferencialmente no turno vespertino, de acordo com as necessidades dos cursos, não havendo pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.7 A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

2.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

2.9 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade de dias e horas trabalhados e devidamente registrados em um determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de horas trabalhadas por semana, por categoria.

2.10 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens 2.3 a 2.6, a observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil / Bolsa Formação - Qualifica Mais EnergIF e outras legislações, bem como o bom desempenho das atividades/atribuições, cumprimento das atividades/atribuições da função, disciplina e eficiência.

2.11 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou para licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos durante o período do afastamento ou licença, ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente.

2.12 Quaisquer tipos de afastamento para atividades presenciais, por quaisquer motivos, devem ser comunicados **IMEDIATAMENTE** para a Coordenação Geral do programa PRONATEC Qualifica Mais EnergIF, através do e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2.13 A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

2.14 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE.

2.15 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada, podendo ocorrer atrasos devido aos repasses do FNDE ao IF Baiano.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Todos(as) os candidatos(as) deverão atender os prazos máximos previstos em cada etapa de que trata esta seleção, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital de Seleção Interna	03/07/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Período de Impugnação do Edital	04 a 05/07/2023 Até às 17h	qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br
Período de Inscrições	07 a 21/07/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br https://forms.gle/R8JENDJxG75DYC98A
Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	25/07/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Recurso Contra as Inscrições	26/07/2023 Até as 17 horas	qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado das Inscrições Homologação	28/07/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar	01/08/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Recurso Contra Resultado Preliminar	02/08/2023 Até as 17 horas	qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado do Recurso	03/08/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Divulgação do Resultado Final	04/08/2023	http://concurso.ifbaiano.edu.br
Convocação dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as)	A partir da divulgação do Resultado final, de acordo com a necessidade da instituição, por meio de edital de convocação	http://concurso.ifbaiano.edu.br

Obs.: De acordo com o número de candidatos(as) inscritos(as), o cronograma poderá ser alterado conforme definição da Comissão responsável pelo certame.

4. DAS VAGAS

4.1 A Seleção Interna para atuar no Programa Qualifica Mais EnergIF destina-se a selecionar servidores(as) ativos(as) do quadro do IF Baiano como Apoio Acadêmico, Apoio Financeiro e docente formador(a).

4.2 O(A) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição (<https://forms.gle/R8JENDJxG75DYC98A>), para qual função está se inscrevendo, e qual a localidade de exercício irá atuar (Anexo I).

4.3 Os(as)candidatos(as) selecionados(as) atuarão no IF Baiano, nos Cursos FIC, modalidade presencial, do Programa PRONATEC Qualifica Mais EnergIF, nos locais designados pela coordenação do programa.

4.4 Ocorrendo vacância, em virtude de desistência de candidato(a) selecionado(a) e convocado(a), ou pela falta de candidato(a) para preenchimento da vaga existente, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

4.5 Caso não haja candidatos(as) classificados(as) para função de Docente Formador ou para a

Equipe Multidisciplinar, por meio deste edital, o IF Baiano reserva-se o direito de convidar servidores do IF Baiano, para atuarem nos cursos, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

4.6 Os critérios a serem seguidos para convites de servidores(as), caso não haja interessados(as) habilitados nesta seleção, dar-se-á, preferencialmente para servidores(as) que possuam as credenciais mínimas para atuação da função, conforme este edital.

4.7 O convite poderá ser realizado ao(à) servidor(a) ativo(a) ou inativo(a) do quadro interno do IF Baiano ou membro da rede ETEC, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar, e às demais determinações deste edital.

4.8 Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

4.9 Será formado o cadastro reserva, com a ordem de classificação, com os candidatos classificados e não selecionados.

4.10 Candidatos à função de professor formador poderão ser convocados para atuar em áreas afins, de acordo com a necessidade institucional.

4.11 Caso haja necessidade, as listas de uma localidade poderão ser aproveitadas para outras localidades ou turnos de trabalho, de acordo com a demanda.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/R8JENDJxG75DYC98A>), disponível na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas, do dia **07 de julho de 2023 até as 23h59min do dia 21 de julho de 2023**.

5.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/R8JENDJxG75DYC98A>) e posteriormente encaminhar os documentos, em formato PDF, listados no item 5.6 deste edital, até o prazo de término das inscrições previsto no cronograma deste edital, para o e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br.

5.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados no mesmo arquivo, no formato PDF.

5.5 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

5.6 Para inscrição, serão necessários os seguintes documentos, organizados em arquivos individuais, anexados em PDF, identificado com o nome do candidato(a) e o número do edital:

- a) **ARQUIVO 1**: Documento Oficial com foto/CPF/Comprovante de quitação eleitoral/Dados Gerais extraídos do SUAP/Declaração de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO III); e
- b) **ARQUIVO 2**: Termo de Aceitação de Bolsa (ANEXO II), Barema para avaliação da Comissão (ANEXO IV) e documentos comprobatórios da pontuação do barema.

5.7 Os(As) candidatos(as) devem se atentar para a composição de documentos de cada arquivo para que não ocorra a desclassificação.

5.8 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9 O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a outras interpretações.

5.10 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.11 Será eliminado(a) desta seleção interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou da equipe gestora do programa;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo de seleção;
- f) não comprovar, a qualquer tempo, a documentação correspondente à prova de títulos.

5.12 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições, ou em outros meios e sistemas que não estejam definidos neste regramento.

5.13 A qualquer momento, o IF Baiano poderá solicitar ao candidato(a) vistas aos originais de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

5.14 Serão consideradas como válidas as inscrições que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma, item 3 e os requisitos para inscrição, item 6.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para o(a) candidato(a) se inscrever nesta Seleção Interna:

- a) ser servidor do quadro permanente ativo do IF Baiano;
- b) ter formação em nível superior concluído em qualquer área do conhecimento para o cargo de Apoio Acadêmico e Apoio Financeiro.
- c) possuir computador com acesso à internet e habilidade prática em informática (sistema operacional, pacote de aplicativos, entre outros) e de recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação;
- d) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação definidas no Programa Qualifica Mais EnergIF, de acordo com a Declaração de Anuência de sua Chefia Imediata. (ANEXO III);
- e) no caso de Apoio Financeiro, ter experiência de execução financeira, orçamentária e em licitações / compras;
- f) no caso de Apoio Acadêmico, ter experiência com atividades inerentes à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e SISTEC; e
- g) não ser ocupante de Cargo de Direção (CD).

6.2 Servidores licenciados do trabalho ou afastados poderão concorrer às vagas aqui previstas, desde que já tenham voltado a trabalhar presencialmente no dia do início das atividades de acordo com o cronograma presente no item 3 deste edital. Caso o bolsista se afaste durante a execução do programa, será desligado das atividades.

6.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, exceto para a função de professor formador, que poderá realizar inscrição para mais de um componente curricular e *campus*. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última.

6.4 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

6.5 Caberá à Chefia Imediata do servidor selecionado acompanhar as compensações de carga horária, sem negar desconhecimento das cláusulas deste certame.

7. DA SELEÇÃO INTERNA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção será realizada conforme barema de critério de seleção (ANEXO IV - Quadros de 02 a 04).

7.2 A Seleção Interna será realizada em duas etapas:

7.2.1 **Fase 1 - Eliminatória - Homologação das inscrições:** Análise da documentação de exigência obrigatória, para verificar o atendimento dos termos do subitem 5.6 linha (a) deste Edital. Caso não haja o envio dos documentos exigidos, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüente eliminação do(a) proponente do certame.

7.2.2 **Fase 2 – Classificatória - Análise da Curricular:** Análise do currículo do candidato(a) de acordo com o Barema (ANEXO IV – Quadro de 02 a 04), o qual poderá totalizar o máximo de 100

(cem) pontos. A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente.

7.3 A pontuação final para as funções de Apoio Acadêmico, Apoio Financeiro e Docente será constituída pela AVALIAÇÃO DO BAREMA (ANEXO IV- Quadros de 02 a 04).

7.4 O(A) candidato(a) a Docente Formador(a) selecionado(a) só poderá atuar no componente curricular do curso para o qual foi classificado durante este certame.

7.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/R8JENDJxG75DYC98A>).

7.6 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados junto ao barema preenchido.

7.7 A Comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

7.8 Os resultados da Seleção Interna serão disponibilizados no site do IF Baiano <http://concurso.ifbaiano.edu.br> na data prevista no Cronograma do Edital, item 3.

7.9 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios de desempate apresentada a seguir:

- a) maior tempo de exercício na instituição;
- b) maior pontuação no critério formação na área;
- c) candidato com maior idade.

7.9.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão.

7.10 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da formação de turma.

7.11 A lista do cadastro de reserva, caso haja, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme o cronograma descrito no item 3.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Dos critérios observados para convocação dos(as) candidatos(as):

9.1.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com base na maior pontuação obtida no resultado final desta seleção interna, a depender da necessidade da Instituição;

9.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por correio eletrônico enviado para o endereço de e-mail constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da convocação;

9.1.3 A classificação na Seleção Interna não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação;

9.1.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

9.1.5 A convocação/continuidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à disponibilização de recursos por parte da SETEC do Ministério da Educação.

9.1.6 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição deverão ser apresentados à Coordenadora Geral do PRONATEC/IF BAIANO sempre que solicitados.

9.1.7 O(A) candidato(a) que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao Programa Qualifica Mais EnergIF – Bolsa Formação suspensa ou cancelada; e

9.1.8 A não entrega da Anuência da Chefia Imediata (ANEXO III) acarretará na não homologação da inscrição e eliminação do(a) candidato(a), na primeira fase da seleção de seleção.

9.1.9 O(A) candidato(a) convocado(a) terá que preencher e assinar um Termo de Compromisso e responsabilidade antes de iniciar suas atividades na função para qual foi selecionado(a);

9.2. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa

Qualifica Mais EnergIF, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividade máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.3 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Qualifica Mais EnergIF.

9.4 Não está prevista a contratação ou pagamento de transporte dos bolsistas para os locais de atividades.

9.5 Das condições para concessão das bolsas:

9.5.1 A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br> na data divulgada no cronograma do Edital, item 3, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

9.5.2 Os(as) candidatos(as) classificados serão contratados(as) como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do Programa Qualifica Mais EnergIF – Bolsa Formação.

9.5.3 o IF Baiano, através da sua equipe gestora do PRONATEC, disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho, bem como poderá avaliar a permanência do bolsista no seu quadro de colaboradores.

9.5.4 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa Qualifica Mais EnergIF - Bolsa Formação.

9.5.5 A carga horária destinada às atividades do programa Qualifica Mais EnergIF – Bolsa Formação não poderá conflitar com a carga horária efetiva de trabalho praticada na Instituição.

9.5.6 Os(As) bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.6 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do(a) bolsista, cancelamento de sua participação no Programa ou terceirização do trabalho;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do(a) bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

9.7 Será eliminado da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na Seleção interna ou no grupo gestor;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Interna; e
- e) não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO INTERNA

10.1 prazo de vigência desta seleção interna para formação de cadastro reserva de servidores do presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, conforme necessidades do IF Baiano.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades no Programa Qualifica Mais EnergIF do IF Baiano já estão em andamento, cujas convocações estão prevista para o segundo semestre de 2023.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso administrativo (ANEXO V), devidamente fundamentado, indicando com

precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão da Seleção Interna e enviado para o e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br, no prazo estipulado pelo cronograma deste Edital (Item 3).

12.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão e terão seus resultados divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

12.2. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou escrito no corpo do correio eletrônico, bem como não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a), cargo, vaga a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

12.4. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação da lista de inscrições homologadas ou do resultado preliminar do processo.

12.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste edital.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Geral do Programa PRONATEC Qualifica Mais EnergIF e a Pró-reitoria de Extensão do IF Baiano de tal incumbência.

13.3 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Baiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista;

13.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do(a) bolsista.

13.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionados aos Cursos FIC na Modalidade Presencial, do Programa Qualifica Mais EnergIF e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O(A) candidato(a) que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Pró-reitoria de extensão do IF Baiano, através da sua equipe gestora do PRONATEC.

13.11 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna através do e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br.

13.12 Em caso de pedido de impugnação do Edital, conforme cronograma no item 3, o(a) interessado(a) deverá enviar para o e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br, com o assunto "Impugnação do Edital nº 116/2023", um ofício anexado, no formato PDF, destinado à Comissão responsável pela Seleção Interna, contendo: nome do(a) solicitante, cargo, lotação e número SIAPE bem como a justificativa devidamente motivada e fundamentada, assinada pelo(a) servidor(a).

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

13.14 A qualquer tempo, a Comissão poderá revogar ou anular o presente edital, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

ANEXO I

QUADRO 01. RELAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR, CARGAS HORÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CAMPUS DE OFERTA E PERFIL DOCENTE

CAMPUS	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR	Nº VAGAS POR CAMPUS
GOVERNADOR	Comunicação oral e escrita.	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa, com diploma reconhecido pelo MEC.	08	01
	Matemática Básica.	Licenciatura em Matemática, com diploma reconhecido pelo MEC.	08	01
	Informática Básica	Bacharelado ou Licencia ou Tecnólogo na área de Ciência da Computação/Informática/Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com diploma reconhecido pelo MEC	08	01
	Ética, cidadania e trabalho.	Graduação em Ciências Humanas, ou Ciências Sociais ou Graduações do eixo Tecnológico de Meio Ambiente e Saúde, com diploma reconhecido pelo MEC	08	01
	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Graduações correlatas à Eletricidade, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, com diploma reconhecido pelo MEC.	40	01
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Graduações correlatas à Eletricidade, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, com diploma reconhecido pelo MEC.	16	01

GOVERNADOR

MANGABEIRA E CAMPUS SERRINHA	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR	Nº VAGAS POR CAMPUS
	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou Graduações correlatas à Eletricidade, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, com diploma reconhecido pelo MEC.	16	01
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou Graduações correlatas à eletricidade, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, com diploma reconhecido pelo MEC.	20	01
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	Bacharelado ou Licenciatura em Segurança do Trabalho, ou outros cursos de Graduação, com diploma reconhecido pelo MEC e experiência profissional em Segurança do Trabalho,	12	01
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou Licenciaturas correlatas à eletricidade, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, com diploma reconhecido pelo MEC.	48	01
	Estudo de Viabilidade de Negócio.	Bacharelado ou Licenciatura em Administração, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e afins. com diploma reconhecido pelo MEC.	16	01



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E
DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE
PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome: _____

SIAPE: _____

CPF:

Cargo: _____ candidato

à

vaga: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____

Telefone: (_____) _____

E-mail:

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(Copiar e colar em modelo de declaração no SUAP)

Considerando o Edital Qualifica Mais EnergIF IF Baiano nº 116/2023, sobre o qual tenho conhecimento de suas cláusulas e efeito legais, tendo como interessado o(a) servidor (a) (informar nome do servidor), (informar o cargo do servidor no IF Baiano), matrícula SIAPE (informar nº matricula), declaro que o (a) referido (a) servidor (a) é EFETIVO(A) deste *campus* e tem anuência desta chefia para desenvolver as atividades inerentes ao PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF – IF BAIANO, sem prejuízo a sua rotina regular de trabalho.

Texto exclusivo para DOCENTE:

O(A) servidor(A) possui, atualmente, X horas de trabalhos por semana em exercício laboral em sala de aula.

Assinatura SUAP Chefia imediata



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

ANEXO IV - BAREMAS DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

QUADRO 02: BAREMA PARA SELEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO

Item	Pontuação	
	Mínima	Máximo
1. *Pós-Graduação		
1.1 Especialização	0	10
1.2 Mestrado	0	20
1.3 Doutorado	0	30
Sub-total 01 (pontuação máxima)		30
2. Currículo		
2.1 Experiência em atividades de Secretaria de Registros Acadêmicos (5 pontos por semestre)	05	20
2.2 Experiência profissional em funções administrativo pedagógicas na Rede E-Tec Brasil ou Bolsa Formação/PRONATEC como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo (5 pontos por semestre)	05	20
2.3 Participação em atividades e/ou ações e/ou projetos de extensão (5 pontos por semestre)	05	20
2.4 . Portaria de apoio a gestão desenvolvendo atividades em qualquer área (05 pontos por portaria/ano)	05	10
Sub Total 2 (pontuação máxima)		70
Total Geral (Sub Total 1 + Sub Total 2)		100

* Será pontuado a maior titulação do(a) candidato(a).



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

QUADRO 03: BAREMA PARA SELEÇÃO DE APOIO ACADÊMICO

Item	Pontuação	
	Mínima	Máximo
1. *Pós-Graduação		
1.1 Especialização	0	10
1.2 Mestrado	0	20
1.3 Doutorado	0	30
Sub-total 01 (pontuação máxima)		30
2. Currículo		
2.1 Experiência em função da área financeira/contábil, compras, licitações e/ou almoxarifado (5 pontos por semestre)	05	20
2.2 Cursos na área administrativo-financeiro, compras, licitações e/ou almoxarifado (2 pontos a cada 20 horas de cursos)	02	20
2.3 Participação em atividades e/ou ações e/ou projetos de extensão (5 pontos por semestre)	05	20
2.4. Portaria de apoio a gestão desenvolvendo atividades em qualquer área (05 pontos por portaria/ano)	05	10
Sub Total 2 (pontuação máxima)		70
Total Geral (Sub Total 1 + Sub Total 2)		100

* Será pontuado a maior titulação do(a) candidato(a).



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

QUADRO 04: BAREMA PARA SELEÇÃO DE DOCENTE

Item	Pontuação	
	Mínima	Máximo
1. *Pós-Graduação		
1.1 Especialização	0	10
1.2 Mestrado	0	20
1.3 Doutorado	0	30
Sub-total 01 (pontuação máxima)		30
2. Currículo		
2.1 Curso de capacitação na área do componente curricular para o qual esteja concorrendo neste edital, ou tempo ministrando disciplina no componente curricular ao qual está se candidatando (2 pontos a cada 20 horas de cursos)	02	20
2.2 Experiência em gestão de programas educacionais como coordenador, e ou coordenação de cursos (5 pontos por semestre)	05	20
2.3 Participação em atividades e/ou ações e/ou projetos de extensão (5 pontos por semestre)	05	20
2.4 . Portaria de apoio a gestão desenvolvendo atividades em qualquer área (05 pontos por portaria/ano)	05	10
Sub Total 2 (pontuação máxima)		70
Total Geral (Sub Total 1 + Sub Total 2)		100

* Será pontuado a maior titulação do(a) candidato(a).



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, FINANCEIRAS E DOCENTES FORMADORES(AS) DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

EDITAL Nº 116 DE 03 de JULHO DE 2023

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) para o e-mail qualificamais.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br, na data e horário estipulados no item 3, do Edital nº 116 de 03 de Julho de 2023 onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____

Vaga a que concorre: _____

Telefone: () _____

Endereço para correspondência: _____

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação da Classificação.

() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Seleção Interna.

() Outros. Especificar: _____

Fundamentação: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 03/07/2023 14:55:02.
- **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 03/07/2023 14:46:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 451974
Verificador: 8d91fd608a
Código de
Autenticação:

